

PUBLICAÇÕES

DECRETO

DECRETO Nº 7.764, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o Desmembramento do lote situado a Rua Projetada 01, Monte Cristo, de propriedade do Município de Machado/MG.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Alvará nº 993, expedido em 19/10/2022, pelo setor Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada o desmembramento do imóvel de propriedade do Município de Machado/MG, localizado à Rua Projetada 01, Monte Cristo, matrícula nº 21011;

Art. 2º O imóvel será desmembrado da seguinte forma:

* lote 09 com área de 1.471,56m², inscrição cadastral nº 01.02.233.0375.0001; lote 10 com área de 924,98m², inscrição cadastral nº 01.02.233.0361.0001; lote 11 com área de 866,51m², inscrição cadastral nº 01.02.233.0345.0001; lote 12 com área de 808,05m², inscrição cadastral nº 01.02.233.0330.0001; lote 13 com área de 749,26m², inscrição cadastral nº 01.02.233.0315.0001 e lote 14 com área de 1.173,30m², inscrição cadastral nº 01.02.233.0300.0001.

Este Desmembramento é aprovado nos moldes do art. 87, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 002 de 10/10/2006, visto não ser necessária à abertura de novas vias, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos logradouros já tampouco de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 24 de outubro de 2022

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.766, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a disponibilização gratuita do serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus, no dia do segundo turno das eleições nacionais, a se realizar em 30 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Machado, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 1.013 MC/DF, que autorizou o Poder Público municipal a determinar (e as concessionárias ou permissionárias do serviço público a promover) a disponibilização gratuita do serviço de transporte público urbano coletivo de passageiros, em dias de realização de eleições;

CONSIDERANDO que, conforme consta na decisão exarada na ADPF 1.013 MC-ED/DF, os Municípios podem, sem incorrer em qualquer forma de ilícito administrativo, civil, penal ou eleitoral, promover política pública de transporte gratuito no dia das eleições, em caráter geral e sem qualquer discriminação, como forma de garantir as condições materiais necessárias para o pleno exercício do sufrágio ativo por parte de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno exercício do direito ao voto no segundo turno das eleições, no próximo dia 30 de outubro de 2022; e
CONSIDERANDO que as empresas concessionárias ou permissionárias de transporte público municipal devem atuar em conjunto com os entes públicos, de modo a contribuir para a efetividade de eventual política de gratuidade instituída pelos municípios.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a disponibilização gratuita do serviço municipal de transporte público coletivo, convencional e suplementar, de passageiros por ônibus, no dia 30 de outubro de 2022, 2º turno das eleições nacionais, das 06h às 19h, pela empresa concessionária VIAÇÃO SÃO BENEDITO.

Parágrafo único. O funcionamento do serviço municipal de transporte público coletivo de passageiros deverá ser mantido em níveis normais, na quantidade e frequência necessárias ao deslocamento dos eleitores de suas residências até as seções eleitorais.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, em conjunto com a empresa VIAÇÃO SÃO BENEDITO, determinar o quadro de horários e serviços para cumprimento ao disposto neste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Machado, 26 de outubro de 2022

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.768, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre homologação de Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do Edital nº 012/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo, nos termos do Edital nº 012/2022, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por objeto a contratação de Professor da Educação Básica no Ensino Fundamental – PBEF 27h.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 27 de outubro de 2022

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 395, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor José Geraldo Costa Torres, portador da matrícula nº 7083, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuário, Abastecimento e Meio Ambiente, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 21 de outubro de 2022.

Município de Machado, 21 de outubro de 2022

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de Assistente do Centro TI.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso I, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a juízo da autoridade competente, o servidor Juliano Camilo de Oliveira, portador da matrícula nº 7343, do cargo de Assistente do Centro TI, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 24 de outubro de 2022.

Município de Machado, 21 de outubro de 2022

PUBLICAÇÕES

bro de 2022
 Maycon Willian da Silva
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 397, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Assistente do Centro TI.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 193, de 13 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor Pedro Aparecido Silva Ramalho, portador do CPF nº 072.503.066-69, para exercer o cargo de Assistência do Centro TI, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2022.

Município de Machado, 21 de outubro de 2022

Maycon Willian da Silva
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 398, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Agente Administrativo de Ensino Médio – 40 horas.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, em virtude do resultado do Concurso Público, Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 5682, de 06 de junho de 2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012, e suas alterações; e, ainda, Lei nº 1.280, de 31 de janeiro de 2.000,

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor Paulo Ricardo M. do Nascimento, portador do CPF nº 120.826.646-27, para exercer o cargo de Agente Administrativo de Ensino Médio – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse

não ocorrer no prazo estabelecido, e caso não sejam cumpridas as exigências da Lei Complementar nº 81/2012 e suas alterações; e Lei Municipal nº 1.280/2.000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Machado).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 21 de outubro de 2022

Maycon Willian da Silva
 Prefeito Municipal

EXTRATO

Extrato do Contrato 127/2022

Partes: Município de Machado/Webnets Soluções - EIRELI

Valor Global: R\$ 11.297,00 (onze mil duzentos e noventa e sete reais)
 Processo licitatório 294/2022 – Dispensa 076/2022

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços referente ao fornecimento de licença de uso de Sistema de Ouvidoria Digital em atendimento as necessidades da Controladoria Geral do Município de Machado/MG.

Assinatura: 04/10/2022.

Vigência: 04/10/2023.

EXTRATO



PRC 006/2021
 DISPENSA Nº 006/2021

OBJETO: Contratação de serviços de desenvolvimento completo de um SITE responsivo e adaptado com conteúdo próprio trazendo recorrentemente informações aos servidores de modo objetivo e didático, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado) e Serviços de Hospedagem em Servidor Web compartilhado, com manutenções e atualizações recorrentes de plugins pertencentes ao site e à sua estrutura, manutenção de e-mails.

VALOR TOTAL CONTRATADO: Valor total de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais) e Pelos serviços de hospedagem do SITE, manutenção, suporte, atualizações mensais e gestão dos e-mails, fica estipulado o valor mensal de R\$ 179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos) – total anual de R\$2.158,80 (Dois mil cento e cinquenta e oito centavos)

RATIFICAÇÃO: 05/11/2021 – José Divino Santos Costa – Diretor Presidente

CONTRATADA: MZZI Think Digital Ltda
 CNPJ: 64.207.467/0001-90

PRC 006/2021

DISPENSA Nº 06/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

PARTES:

- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado).

Ass.: José Divino Santos Costa – Diretor Presidente

- MZZI Think Digital Ltda

Ass.: Túlio Maranezzi da Silva Moreira – Responsável legal

DATA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2021

Partes: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado) e Academia de Gestão Pública S/A

Processo Licitatório n.º: 001/2021

Objeto: prorrogação de vigência/execução

Assinatura: 14/10/2022

Vigência: 16/10/2023

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM-Machado).
 Rua Irmão Arnaldo Isidoro, 158 – Comércio – CEP 37.750-000 – Machado/MG
 Edifício Atlanta



Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2021

Partes: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado) e Astelecom Ltda.

Processo Licitatório n.º: 002/2021

Objeto: prorrogação de vigência/execução

Assinatura: 11/10/2022

Vigência: 21/10/2023

PUBLICAÇÕES

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG
Extrato do Contrato Administrativo nº 019/2022

Processo de Licitação PRC nº 033/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2022

Edital nº 012/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG
Contratada: BRM AMBIENTAL LTDA – EPP

Objeto: Aquisição parcelada, para entrega conforme demanda, de agente químico precipitador de sulfetos a base de sal de ferro aditivado em solução, visando a eliminação de maus odores e corrosão, causados pela liberação de gás sulfídrico (H₂S), em Estação de Tratamento de Esgoto – ETE; acompanhada de cessão de sistema de monitoramento e controle de dosagem do produto.

Valor Total Estimado: R\$ 97.020,00 (noventa e sete mil e vinte reais)

Vigência: 14/10/2022 a 14/10/2023

Dotação Orçamentária: 03 01 17 512 0019 4.004 3390 30

Data de Assinatura: 14/10/2022

Autorização: (a) Bruno Caldeira Santos – Diretor Adjunto do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG
Extrato do Contrato Administrativo nº 020/2022

Processo de Licitação PRC nº 037/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG
Contratada: DITA TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS

Objeto: Prestação de serviço de hidrojateamento e sucção a vácuo adaptado sobre chassi de caminhão trucidado com sistema de rastreamento via GPS e fornecimento de equipe composta por motorista/operador, para a realização das seguintes atividades: Limpeza, desobstrução e desassoreamento de redes e interceptores de esgoto, poços de visitas e caixas de inspeção; Limpeza e desassoreamento das Estações de Tratamento de Esgoto e Estações Elevatórias de Esgoto; Descarte (bota fora) de todos os resíduos capturados na sucção em local a escolha da CONTRATANTE.

Valor Total Estimado: R\$ 263.100,00 (duzentos e sessenta e três mil e cem reais)

Vigência: 24/10/2022 a 24/10/2023

Dotação Orçamentária: 03 01 17 512 0019 4.004 3390 39

Data de Assinatura: 21/10/2022

Autorização: (a) Bruno Caldeira Santos – Diretor Adjunto do SAAE

PORTARIA SAAE MAC Nº 064/2022
Designa servidores para compor a Comissão Técnica

O Sr. Bruno Caldeira Santos – Diretor Adjunto do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 209, de 12 de maio de 2022, da Prefeitura Municipal de Machado – MG, CONSIDERANDO:

- A realização no dia 26/10/2022 do Pregão Eletrônico nº 090/2022, Processo nº 310/2022 da Prefeitura Municipal de Machado, cujo objeto é: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para locação e cessão de direitos de uso de software em Sistema Web, com implantação, carga e migração da base de dados, treinamento, suporte técnico presencial, suporte técnico remoto e atualizações em sistemas integrados de Gestão Pública, em atendimento às necessidades da Administração Municipal, Câmara Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – SAAE e Instituto de Previdência Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, todos ocupantes de cargos do quadro permanente desta Autarquia, para compor a Comissão Técnica que irá acompanhar o cumprimento de todas as funcionalidades dos sistemas exigidas no Anexo I do Edital nº 116/2022, do referido Pregão Eletrônico:

- EDSON LUIZ DE CARVALHO JUNIOR

- JOSÉ ANTÔNIO DE ARAUJO JUNIOR

- KEYLA DE LIMA OLIVEIRA

- LUCAS ALVES GENEROSO

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 25 de outubro de 2022.

Machado – MG, 25 de outubro de 2022.

(a) Bruno Caldeira Santos – Diretor Adjunto do SAAE

PORTARIA SAAE MAC Nº 065/2022
Em 25 de outubro de 2022.

Machado – Minas Gerais.

O Sr. Bruno Caldeira Santos – Diretor Adjunto do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 209, de 12 de maio de 2022, da Prefeitura Municipal de Machado – MG, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MATOS, matrícula nº 268, portador do CPF nº. 102.950.006-19, ocupante do cargo de Operador de ETA/ETE, a partir de desta data;

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 25 de outubro de 2022.

(a) Bruno Caldeira Santos – Diretor Adjunto do SAAE

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 3.616, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Especial, objetivando a reforma e melhoria do Mercado Municipal, por meio dos recursos provenientes da Resolução nº 21/22, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, objetivando a reforma e melhoria do Mercado Municipal, por meio dos recursos provenientes da Resolução nº 21/22.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

04– Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastec./Meio Ambiente

08 – Convênios

20 – Agricultura

608– Promoção da Produção Agropecuária

0009 – Vida Saudável

1.272 – Reforma do Mercado Municipal-Res.SEGOV 21/22

339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....30.000,00

449051 - Obras e Instalações

.....211.354,58

TOTAL...241.354,58

DR –169 – Fonte: EMGEIN

DR –169 – Fonte: EMGEIN

DR –169 – Fonte: EMGEIN

DR –169 – Fonte: EMGEIN

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação, da conta corrente Banco do Brasil 36536-X, no valor de R\$ 241.354,58, referente às Emendas 95818/95822/93879/94827 e rentabilidade de aplicação até o mês de agosto/22.

Art. 4º Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar, na rubrica autorizada nesta lei, até o montante de R\$ 7.000,00, proveniente do excesso de arrecadação, em virtude da rentabilidade de aplicação próximos meses, DR – 169 – Fonte: EMGEIN.

Art. 5º O crédito que ora se abre será destinado à reforma e melhoria do Mercado Municipal, por meio dos recursos provenientes da Resolução nº 21/22, ficando incluída no Plano Plurianual 2022/2025 a seguinte

ação:

1.272 – Reforma do Mercado Municipal – Res. SEGOV 21/22

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 18 de outubro de 2022

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MACHADO

ERRATA - LEI ORDINÁRIA Nº 3.616, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

- Os Artigos 2º e 5º da Lei Ordinária nº 3.616, de 18 de outubro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

04– Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastec./Meio Ambiente

08 – Convênios

20 – Agricultura

608– Promoção da Produção Agropecuária

0009 – Vida Saudável

1.272 – Reforma do Mercado Municipal-Res.SEGOV 21/22

339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....30.000,00

449051 - Obras e Instalações

.....211.354,58

TOTAL...241.354,58

DR –169 – Fonte: EMGEIN

DR –169 – Fonte: EMGEIN

DR –169 – Fonte: EMGEIN

Art. 5º O crédito que ora se abre será destinado à reforma e melhoria do Mercado Municipal, por meio dos recursos provenientes da Resolução nº 21/22, ficando incluída no Plano Plurianual 2022/2025 a seguinte ação:

1.272 – Reforma do Mercado Municipal – Res. SEGOV 21/22

Município de Machado, 21 de outubro de 2022

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal